LEI MUNICIPAL Nº 202/2004 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS NÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, ATÉ O LIMITE DO SALDO BANCÁRIO LIVRE.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES com saldos de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.**

Art. 2º - Os saldos que serão reaproveitados no corrente exercício, são os que não foram totalmente aplicados no exercício anterior e que se encontram em depósito em conta corrente bancária, já descontados os valores dos "Restos a Pagar" conforme relação a seguir:

- Banco do Brasil S/A – Conta Fundef R$82.567,70
- Banrisul S/A – Conta Educação MDE R$ 9.906,90
- Banrisul S/A – Conta FMS/ASPS R$34.155,68
- Banco do Brasil S/A – Conta FMS/PAB R$14.239,17
- Banrisul S/A – Conta Salário Educação R$25.205,37
- Banrisul S/A – Conta FMS-Municipalização Solidária R$15.371,34
- Banco do Brasil S/A – Conta Vigilância Sanitária R$ 419,53
- Banrisul S/A. – Conta Transporte Escolar R$ 103,72
- Banco do Brasil S/A – Conta Cartão Nacional de Saúde R$ 28,00
- Banrisul S/A – Conta Transporte Escolar R$ 6.603,64
- Banco do Brasil S/A – Conta Coleta CP R$ 308,85
- Banrisul S/A – Conta Farmácia Básica R$ 231,99
- Banrisul S/A – Conta Vigilância Epidemiológica R$ 3.750,00
- Banco do Brasil S/A – Conta PACS R$ 1.647,51

Art. 3º - A Suplementação será realizada no montante de R$194.539,40 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:

0500 SECRETARIA MUNIC.EDUC.E DESENV.HUMANO
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLV.ENSINO –MDE
01236100472.034 **Manutenção do Laboratório de Informática**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.906,90

01236700472.037 **Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00

0503 FUNDEF

01236100472.039 **Manutenção do Ensino Fundamental – Rec.Fundef**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 53.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 24.567,70

0504 GASTOS NÃO EDUCACIONAIS

01212200102.042 **Salário Educação**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$25.205,37
01212200282.043 **Transporte Escolar – Auxílio Estado**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.103,64
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATER.PERMANENTE R$ 3.500,00
01236100282.045 **Merenda Escolar**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 103,72

0505 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – Rec.Próprios

01030100102.053 **Manutenção da Frota de Veículos da Saúde**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
01030101072.055 **Construção e/ou Ampliação do Posto de Saúde**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$31.155,68

0506 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – Rec.Vinculados

01030101072.059 **Assistência Médica e Sanitária à População-Rec.PAB**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.239,17
339032000000 MATERIAL P/ DISTRIB. GRATUITA R$ 7.000,00
339039120000 SERVIÇOS DE SAÚDE R$ 4.000,00
01030101072.061 **Programa Agentes Comunitários -PACS**
335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 1.647,51
01030101072.062 **Cartão Nacional de Saúde**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28,00
01030400362.063 **Vigilância Sanitária**
3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 419,53
01030101072.064 **Saúde da Mulher**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 308,85
01030501072.066 **Vigilância Epidemiológica**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.750,00
01030101072.068 **Municipalização Solidária**
339032000000 MATERIAL P/ DISTRIB. GRATUITA R$15.371,34
01030101072.069 **Farmácia Básica**

339032000000 MATERIAL P/ DISTRIB. GRATUITA R$ 231,99

T O T A L R$194.539,40

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º desta Lei, os Saldos de Recursos Vinculados, não utilizados no exercício anterior, no valor de R$194.539,40 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), conforme relação descrita no artigo 2º desta Lei.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 13 de Fevereiro de 2004..

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este Projeto destina-se ao Reaproveitamento de Saldos de Recursos Vinculados existente em 31/12/2003, até o limite do saldo bancário livre, que não foram totalmente aplicados no exercício anterior.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS NÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, ATÉ O LIMITE DO SALDO BANCÁRIO LIVRE.

Banco do Brasil S/A c/ Fundef		*R$ 82.567,70*
Banrisul S/A c/ Educação-MDE	*R$ 32.312,83*	
(-) Empenhos a Pagar	*R$ 22.405,93*	
Saldo Livre MDE		*R$ 9.906,90*
Banrisul S/A c/ FMS/ASPS	*R$ 39.976,84*	
(-) Empenhos a Pagar	*R$ 5.821,16*	
Saldo Livre FMS/ASPS		*R$ 34.155,68*
Banco do Brasil S/A c/FMS/PAB		*R$ 14.239,17*
Banrisul S/A c/ Salário Educação		*R$ 25.205,37*
Banrisul S/A C/ FMS-Municipalização Solidária		*R$ 15.371,34*
Banco do Brasil S/A c/ Vigilância Sanitária		*R$ 419,53*
Banrisul S/A c/ Transporte Escolar		*R$ 103,72*
Banco do Brasil S/A c/ Cartão Nacional de Saúde		*R$ 28,00*
Banrisul S/A c/ Transporte Escolar		*R$ 6.603,64*
Banco do Brasil S/A c/ Coleta CP		*R$ 308,85*
Banrisul S/A c/ Farmácia Básica		*R$ 231,99*
Banrisul S/A c/ Vigilância Epidemiológica		*R$ 3.750,00*
Banco do Brasil S/A c/ PACS		*R$ 1.647,51*
TOTAL DO SALDO BANCÁRIO LIVRE		***R$194.539,40***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 13 de Fevereiro de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 13/02/04
A 01/03/04